

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十月二十八日

行政長官 何厚鏞

第 423/2009 號行政長官批示

考慮到經第10/2009號行政命令核准的供競投在中華人民共和國澳門特別行政區經營第三代公共地面流動電信網絡及提供相關的公用地面流動電信服務牌照而進行的公開招標的特定規章第11.1點及第11.1.1點的規定。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規第九條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、附於第159/2002號行政長官批示，發給“數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司”建立及營運一個公共電信網絡和提供公用地面流動電信服務的3/2002號牌照，其有效期直至2012年7月8日止。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月三日

行政長官 何厚鏞

第 424/2009 號行政長官批示

在天主教大學高等教育基金建議下；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門高等校際學院開設國際關係學士學位課程。

二、核准前款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Outubro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2009

Considerando o disposto nos números 11.1 e 11.1.1 da Ordem Executiva n.º 10/2009, que aprovou o regulamento específico do concurso público para apresentação de candidaturas para o licenciamento de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de terceira geração e prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. A Licença n.º 3/2002, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2002, que licencia a «Smartone – Comunicações Móveis, S.A.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações e prestar serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres, passa a ser válida até ao dia 8 de Julho de 2012.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2009

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É criado, no Instituto Inter-Universitário de Macau, o curso de licenciatura em Relações Internacionais.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

三、上述課程頒授學士學位，此學位按照《澳門高等校際學院章程》第七條的規定獲葡國天主教大學認可。

二零零九年十一月三日

行政長官 何厚鏞

附件一

國際關係學士學位課程
學術與教學編排

- 一、學術範圍：社會及人文科學
- 二、專業範圍：國際關係
- 三、課程期限：四年
- 四、授課語言：英文
- 五、完成課程所需的學分：148學分

附件二

國際關係學士學位課程
學習計劃

科目	種類	每週學時	學分
國際關係：理論與實踐	必修	2.5	2.5
公共管理理論	"	2	2
國際法律與人權	"	3	3
社會科學研究方法	"	2	2
國際組織	"	2	2
國際關係研究工作室I - VII	"	14	14
國際關係中的法律原理	"	3	3
國際政治經濟學	"	3	3
國際事務中的非政府組織	"	2	2
廿一世紀的政治與社會生活	"	3	3

3. Este curso confere o grau de licenciado e o seu reconhecimento pela Universidade Católica Portuguesa é feito nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

3 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Relações Internacionais

1. Área científica: Ciências Humanas e Sociais
2. Área profissional: Relações Internacionais
3. Duração do curso: 4 anos
4. Língua veicular: Língua Inglesa
5. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 148 unidades de crédito

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Relações Internacionais

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Relações Internacionais: Teoria e Práticas	Obrigatória	2.5	2.5
Teorias de Gestão Pública	»	2	2
Direito Internacional e Direitos Humanos	»	3	3
Métodos de Investigação em Ciências Sociais	»	2	2
Organizações Internacionais	»	2	2
Atelier de Investigação em Relações Internacionais I - VII	»	14	14
Princípios de Direito nas Relações Internacionais	»	3	3
Economia Política Internacional	»	3	3
As Organizações Não Governamentais nas Relações Internacionais	»	2	2
Vida Política e Social no Século XXI	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
國際比較法	必修	3	3
現代阿拉伯思想	"	3	3
處於衝突中的地區：政治、社會與經濟議題	"	3	3
國際法律與環境	"	2	2
發展、帝國主義與全球化	"	3	3
聖戰與十字軍：恐怖主義、情報與防禦	"	2.5	2.5
東亞法律	"	3	3
發展的比較政治經濟學	"	2	2
中國社會經濟發展：二十世紀	"	2	2
政治、市場與文化	"	2	2
國際法律、戰爭與集體屠殺	"	3	3
社會主義經濟學的變革進程	"	2	2
資本主義的地理政治學	"	3	3
當代經濟體系	"	3	3
伊斯蘭法律與倫理	"	3	3
全球化、國家與民族主義	"	3	3
國際法律與全球化	"	2	2
傳統與改革	"	1.5	1.5
都市地理	"	2	2
跨國社會議題	"	2	2
網頁開發與多媒體基礎	"	1.5	1.5
社群的建立	"	2	2

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Direito Internacional Comparado	Obrigatória	3	3
Pensamento Árabe Moderno	»	3	3
Regiões em Conflito: Questões Políticas, Sociais e Económicas	»	3	3
Direito Internacional e o Ambiente	»	2	2
Desenvolvimento, Imperialismo e Globalização	»	3	3
Jihads e Cruzadas: Terrorismo, Inteligência e Segurança	»	2.5	2.5
Direito na Ásia Oriental	»	3	3
Economia Política do Desenvolvimento Comparada	»	2	2
Desenvolvimento Sócio-Económico da China: Século XX	»	2	2
Políticas, Mercados e Cultura	»	2	2
Direito Internacional, Guerra e Genocídio	»	3	3
Processo de Mudança nas Economias Socialistas	»	2	2
Geopolítica do Capitalismo	»	3	3
Sistemas Económicos Contemporâneos	»	3	3
Direito Islâmico e Ética	»	3	3
Globalização, Nação-Estado e Nacionalismo	»	3	3
Direito Internacional e Globalização	»	2	2
Tradição e Mudança	»	1.5	1.5
Geografia Urbana	»	2	2
Questões Sociais Transnacionais	»	2	2
Desenvolvimento da Web e da Multimédia	»	1.5	1.5
Construindo Comunidades	»	2	2

科目	種類	每週學時	學分
引導閱讀	必修	2	2
知識與人文學	"	2	2
生命實驗室	"	2	2
生命與科學	"	2	2
澳門研究	"	2	2
思考與論證	"	2	2
世界實驗室	"	2	2
英語 I	"	3	3
英語 II	"	3	3
英語 III	"	3	3
英語 IV	"	3	3
英語 V	"	2	2
英語 VI	"	2	2
英語 VII	"	2	2
英語 VIII	"	2	2
葡語 I	"	3	3
葡語 II	"	2	2
葡語 III	"	3	3
葡語 IV	"	2	2
普通話 I	"	2	2
普通話 II	"	3	3
普通話 III	"	2	2
普通話 IV	"	3	3
習作	"	4	4

註：除科目“國際關係研究工作室I – VII”及“習作”外，其餘科目均為學期制科目。

第 425/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月四日第62/95/M號法令第七條及十二月四日第78/GM/95號批示的規定，作出本批示。

一、十二月四日第78/GM/95號批示附表C所載的氟氯烴類物質（HCFCs）的年度進口限額如下：

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Literatura Recomendada	Obrigatória	2	2
Conhecimento e Humanidade	»	2	2
<i>LifeLab</i>	»	2	2
Vida e Ciência	»	2	2
Estudos Macaenses	»	2	2
Pensar e Raciocinar	»	2	2
<i>WorldLab</i>	»	2	2
Inglês I	»	3	3
Inglês II	»	3	3
Inglês III	»	3	3
Inglês IV	»	3	3
Inglês V	»	2	2
Inglês VI	»	2	2
Inglês VII	»	2	2
Inglês VIII	»	2	2
Português I	»	3	3
Português II	»	2	2
Português III	»	3	3
Português IV	»	2	2
Mandarim I	»	2	2
Mandarim II	»	3	3
Mandarim III	»	2	2
Mandarim IV	»	3	3
<i>Portfolio</i>	»	4	4

Nota: Com excepção das disciplinas de «*Estúdio de Investigação em Relações Internacionais I - VII*» e «*Portfolio*», todas as disciplinas são semestrais.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/95/M, de 4 de Dezembro e do Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. O contingente anual de importação de hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs) mencionados na Tabela C anexa ao Despacho n.º 78/GM/95, de 4 de Dezembro é o constante do quadro seguinte: